

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
2º SEMESTRE DE 2014**

**EDITAL Nº 02 DE 28 DE JULHO DE 2014**

O DIRETOR-GERAL PRO TEMPORE DO *CAMPUS* PLANALTINA DO IFB - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 735, de 08 de julho de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 09 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, de **28 a 30 de Julho de 2014**, as inscrições para o Processo de Avaliação Socioeconômica para as vagas para o Programa de Moradia Estudantil do *campus* Planaltina.

**1. DAS VAGAS**

<b>Masculinas maiores de 18 anos</b>	15 vagas e formação de lista de espera
<b>Masculinas maiores de 18 anos - PNE</b>	1 vaga e formação de lista de espera
<b>Masculinas para adolescentes (idade inferior a 18 anos)</b>	1 vaga e formação de lista de espera
<b>Feminina para maiores de 18 anos</b>	5 vagas e formação de lista de espera
<b>Feminina para maiores de 18 anos - PNE</b>	1 vaga e formação de lista de espera
<b>Feminina para adolescentes com idade inferior a 18 anos</b>	1 vaga e formação de lista de espera

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1** Contribuir para permanência de alunos com vulnerabilidade socioeconômica, ofertando residência estudantil para estudantes, preferencialmente, oriundos de outros estados.

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1** O (a) aluno (a) regularmente matriculado (a) em qualquer presencial curso presencial, técnico de nível médio,

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

subsequente ou superior do IFB- *Campus* Planaltina poderá se inscrever para o programa de residência estudantil oferecido por este *Campus*. A permanência do (a) estudante selecionado (a) será válida pelo 2º semestre letivo 2014, respeitando as condições previstas neste edital, no decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES e em outras normas da Instituição.

3.2 Em caso, dos PNE'S (Pessoa com Necessidade Específica) não é necessária avaliação socioeconômica somente, apresentar laudo médico (atualizado a menos de 6 meses), RG, CPF e Comprovante de Residência (Com data inferior a 60 dias)

3.3 Para a seleção serão considerados a quantidade de vagas, a distância entre a residência permanente ou familiar e o *Campus*, vulnerabilidade socioeconômica e de acordo com a Política de Assistência ao Estudante.

3.4 Serão selecionados, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* (renda por pessoa do grupo familiar) de até um salário mínimo e meio, conforme art. 5º do decreto nº 7.234, de 10 de julho de 2010 e nos termos da resolução nº 26-2011/CS/IFB.

3.5 Serão selecionados ainda, prioritariamente, estudantes de outros Estados da Federação, nos termos que dispõe o art. 14, inciso II, da Resolução nº 26- 2011/CS/IFB e de acordo com com a Política de Assistência ao Estudante.

3.6 Para seleção de estudante de nível superior, será necessária comprovação de que não esteja matriculado em outra instituição de ensino pública, nos termos do que dispõe a Lei nº12.089, de 11 de novembro de 2009.

3.7 A seleção para o programa ficará condicionada ao parecer social de profissional do Serviço Social, podendo ser requeridos documentos e efetuadas visitas domiciliares, a critério do profissional responsável pelo estudo social, para obtenção de uma melhor avaliação da vulnerabilidade socioeconômica do (a) candidato (a).

3.8 A concessão da residência estudantil ficará vinculada ao repasse de recursos pela SETEC/MEC.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1 Inscrições será de: 28/07/2014 a 30/07/2014 , das 08h às 12h e das 13h às 17h;**

4.2 As inscrições deverão ser efetuadas na Coordenação de Assistência Estudantil- CDAE do IFB *Campus* Planaltina, situada no endereço DF128, Km 21, Zonal Rural, Planaltina-DF.

4.3 As inscrições deverão ser presenciais e não serão aceitas inscrições, via procuração (autenticada e reconhecida firma).

4.4 As inscrições do candidato adolescente deverá ser efetuada por seu representante legal.

4.6 Os documentos necessários para efetuar a inscrição são aqueles constantes no ANEXO I do presente Edital e deverão ser apresentados o originais e cópias. Também deverá ser apresentado o formulário de avaliação socioeconômica preenchido e assinado pelo estudante ou representante legal - ANEXO II do presente edital.

4.6 Os documentos serão conferidos no ato da entrega e o estudante ficará com uma via do checklist e uma segunda via será arquivada junto à inscrição.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

## **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O processo de análise Socioeconômica a ser aplicado pelo IFB compreenderá estudo social e entrega de originais e cópias de documentos.

5.2 De acordo com a necessidade do Setor de Serviço Social da CDAE, poderão ser realizadas entrevistas e visitas domiciliares, por assistente social do *campus* a qualquer momento do processo e vigência da seleção e da residência estudantil.

## **6. DO ESTUDO SOCIAL**

6.1 Para análise da renda familiar, serão priorizadas famílias com menor índice *per capita*, considerando-se a ordem crescente de até um salário mínimo e meio.

6.2 No estudo social serão considerados, para fins de seleção, a renda *per capita* do grupo familiar. Entende-se *como* núcleo familiar, pessoas que vivem sob o mesmo teto, ligadas por laços sanguíneos ou afetivos. O núcleo será o total do número de membros que residem na mesma casa declarados na composição familiar do formulário socioeconômico;

6.2.1 Somatório de todos os rendimentos das pessoas físicas que compõem o núcleo familiar;

6.2.2 O somatório de todos os rendimentos de pessoas jurídicas, por exemplo, pequenas empresas ou pequenos negócios.

6.2.3 O somatório de todos os rendimentos provenientes de capital ou de bens imóveis.

6.3 No estudo social, serão considerados, ainda as seguintes condições:

6.3.1 Ter o candidato estudado em escola pública ou como bolsista em escola particular, caso em que terá que apresentar documentação comprobatória;

6.3.2 Carga horária e turno do curso em que está matriculado no IFB Campus Planaltina;

6.3.3 Local de moradia do estudante, com atenção aos residentes de áreas mapeadas com alto índice de pobreza;

6.3.4 Despesas da família com aluguel ou financiamento de casa própria, desde que apresentado comprovante.

6.3.5 Apresentação de laudo médico com data igual ou inferior a 90 dias, do estudante ou de pessoa do grupo familiar, de pessoas diagnosticadas com doenças crônicas ou degenerativas e pessoas com deficiência.

6.3.6 Existência, no grupo familiar, de pessoas beneficiárias de programas sociais ou benefícios sociais, que possuam o Número de Identificação Social(NIS), ou que sejam beneficiárias do Programa Bolsa família, ou que recebam o Benefício de Prestação Continuada da Lei de Assistência Social (BPC-LOAS), ou apresente declaração expedida pelo Centro De Referência em Assistência Social-CRAS ou Centro de Referência Especial em Assistência Social - CREAS atestando acompanhamento sociofamiliar ou individual.

6.4 A qualquer momento poderão ser realizadas entrevistas, visitas domiciliares e solicitados outros documentos para subsidiar o estudo social, de acordo com o Setor de Serviço Social do Campus.

6.5 Os dados do formulário de avaliação socioeconômico poderão ser utilizados pelo Serviço Social para subsidiar estudos e pesquisas, para o desenvolvimento de projetos e ações de Assistência Estudantil, resguardados os direitos de participação de indivíduos ou grupos envolvidos.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

**Parágrafo Único** A qualquer tempo, constatada a não veracidade das declarações ou dos documentos prestados, o (a) estudante residente será desligado do Programa de Residência Estudantil, tendo um prazo de 02 (dois) dias para desocupar a mesma, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

## **7. DAS HIPÓTESES DO DESLIGAMENTO DA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL**

### **7.1 Voluntariamente:**

7.1.1 por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de adolescentes.

### **7.2 Compulsoriamente, após parecer da comissão disciplinar discente:**

7.2.1 por não cumprimento da resolução nº 18-2012/CS/IFB que trata do Regulamento Disciplinar Discente;

7.2.2 por não cumprimento dos acordos com a coordenação de residência estudantil no que tange a horário de silêncio, limpeza e organização;

7.2.3 por atrasos injustificados às aulas ou atividades letivas dentro ou fora do campus;

7.2.4 em casos de desacatos aos servidores, professores ou colegas;

7.2.5 faltas injustificadas às aulas e outras atividades letivas do campus;

7.2.6 por danos ao patrimônio público ou particular de colegas, professores ou servidores;

7.2.7 por usar contra colegas, servidores ou professores, atitudes de violência física, psicológica ou moral.

7.2.8 por não renovar a residência estudantil nos prazos estabelecidos pela CDAE.

7.2.9 por saídas, sem autorização da CDAE ou CDRE.

7.2.10 Por 3 faltas consecutivas ou alternadas, injustificadas na residência estudantil.

7.2.11 Por não comparecimento dos pais ou representante legal de adolescente, quando solicitado.

7.2.12 Namoro de adolescentes, sem autorização escrita presencial na CDAE ou CDRE.

7.2.13 Por anotações negativas na ficha disciplinar do estudante.

7.2.14 Por reprovação ou dependência em 2 disciplinas.

## **8. DO RESULTADO PRELIMINAR**

8.1 O resultado preliminar será divulgados no **dia 06 de agosto de 2014 a partir das 17:00 horas no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) e no mural da CDAE**, podendo ser adiado por motivo de força maior respeitando o prazo de dois dias uteis para recurso.

## **8. DOS RECURSOS**

8.1. O estudante que desejar interpor recurso contra o resultado da avaliação socioeconômica para o Programa de Residência Estudantil **deverá solicitar formulário próprio**, após a divulgação do resultado preliminar, junto a CDAE.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

8.2. O recurso será analisado no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data de interposição.

8.2.1. **O prazo de recurso será 07 e 08 de agosto de 2014 das 8h as 12h horas na CDAE**, com preenchimento em formulário específico.

## **9. DO RESULTADO FINAL**

9.1 O resultado final será publicado no site [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br) até as **17h do dia 13 de agosto de 2014**.

## **10. DA APRESENTAÇÃO NA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL APÓS OS RESULTADOS**

10.1 Os (as) estudantes selecionados para residência estudantil deverão apresentar-se no dia **18 de agosto de 2014 no período matutino (das 8h às 12h)** portando os itens listados no anexo III.

10.2 O candidato, caso menor, pai, mãe/responsável legal que não se apresentar para assinatura do contrato da residência estudantil, neste dia e horário, terá sua solicitação cancelada sendo, portanto, chamado (a), (a) o próximo (a) candidato (a) da lista.

## **11. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

Abertura do Edital	28 de julho de 2014
Período de inscrições	28, 29 e 30 de julho de 2014
Resultado preliminar	06 de agosto de 2014
Apresentação de recursos	07 e 08 de agosto de 2014
Resultado final	13 de agosto de 2014
Apresentação na residência	18 de agosto de 2014

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 O candidato que apresentar informações e/ou documentos de origem duvidosa, incompletos e rasurados, terá a inscrição indeferida, sem prejuízo das sanções de ordem civil e criminal.

12.2 Ressalta-se que as dependências estudantis são coletivas.

12.3 Passado o semestre da residência estudantil os documentos de seleção serão incinerados.

12.4 Será indeferida a solicitação do estudante que tenha apresentado documentação ou formulário incompleto, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, ou com cópias ilegíveis, ou, ainda, que apresente informações de caráter duvidoso ou incoerentes.

12.5 O (a) estudante contemplado com residência estudantil deverá seguir o Regulamento Discente, oficializado pela resolução N°18 de 2012 e também as normas internas do IFB *campus* Planaltina.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA**

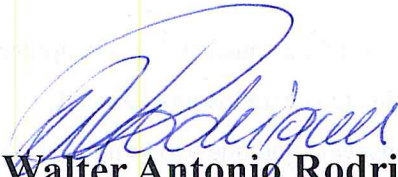
RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

12.6 A participação do estudante implica o aceite das condições estabelecidas neste edital e da legislação que rege a matéria.

12.7 É responsabilidade dos (as) estudantes da lista de espera manterem seus dados atualizados junto a Coordenação de Assistência Estudantil.

12.8 Com o surgimento de novas vagas, o (a) estudante da lista de espera, convocado (a), deverá apresentar-se na residência estudantil dentro do prazo estipulado pela CDAE.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Assistência Estudantil -CDAE, Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e Direção Geral do *Campus* Planaltina.



**Walter Antonio Rodrigues**

Diretor-Geral *pro-tempore* do Campus Planaltina  
Portaria nº 735, de 08 de julho de 2014

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

**ANEXO I  
Relação de documentos**

**INSTRUÇÕES AO ALUNO E RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

Para participar do Programa de Residência Estudantil, será avaliada a sua situação socioeconômica e de sua família. Por essa razão o estudante deverá responder a todas as perguntas do FORMULÁRIO SOCIOCONÔMICO, disponível na Coordenação de Assistência Estudantil dos *Campi*, e apresentar ORIGINAL E CÓPIA dos documentos listados abaixo, que comprovem a situação declarada, para que não haja prejuízo na análise da solicitação ou o indeferimento do pedido, conforme previsto neste edital.

***Identificação do aluno OBRIGATÓRIO***

- a) Identidade (RG);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- c) Certidão de nascimento dos dependentes legais menores de 16 anos.
- d) Declaração de matrícula e 1 foto 3X4 (somente aluno)
- e) Cópia de documento que comprove que o estudante estudou em escola pública ou em escola particular com bolsa.
- f) Comprovantes de renda especificados abaixo (para estudantes com idade igual ou superior a 18 anos).

***Núcleo Familiar ( TODOS OS MEMBROS DECRITOS COMO GRUPO FAMILIAR)– OBRIGATÓRIO***

- a) *Identidade (RG);*
- b) *Cadastro de Pessoa Física (CPF)*
- c) *Comprovante de renda: Carteira de trabalho, contra cheque, declaração de atividades rurais, autônomas ( com o valor de renda mensal) ou de desemprego quando for o caso.*

***Comprovante de residência- OBRIGATÓRIO***

- a) *contas de água, luz ou telefone em nome do estudante ou de integrante do grupo familiar.*
- b) *em caso de imóvel locado ou cedido, apresentar um dos documentos citados anteriormente e declaração do proprietário informando.*

***Comprovantes de renda do aluno e Núcleo Familiar (OBRIGATÓRIO)***

- a) Carteira de Trabalho (frente/verso, página do último registro e a próxima em branco) do aluno e dos membros maiores de 16 anos que residem com a família.(obrigatório)
- b) Para assalariado: contracheque ou declaração do empregador, constando cargo e salário mensal atualizados.
- c) Para servidores públicos: os três últimos contracheques.
- d) Para desempregados: carteira de trabalho e declaração informando não está exercendo atividade remunerada.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

- e) Para autônomo e trabalhador informal: declaração em que conste o rendimento mensal e a descrição da atividade, com a assinatura do declarante.
- f) Para aposentado: contracheque/extrato trimestral de aposentadoria do INSS.
- g) Para proprietário de microempresa: declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica com o recibo de entrega.
- h) Para proprietários de imóvel(eis) de aluguel: cópia do(s) contrato(s) de locação ou declaração de locação autenticada em cartório.
- i) Para proprietários de sítio(s) ou fazenda(s): declaração do Imposto Territorial Rural (ITR), documentos do INCRA, movimentos de luta pela terra.
- j) Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física dos mantenedores do núcleo familiar.
- k) Para o assegurado: comprovante de pagamento de seguro desemprego do estudante e/ou demais membros do grupo familiar.
- l) Casos de pensão (de alimentos, por morte) pago em espécie apresentar declaração do responsável pelo pagamento ou pelo recebimento autenticada em cartório, e quando possível o recibo bancário constando o valor depositado.

***Membros de famílias beneficiárias de Programas de Transferência de Renda e benefícios sociais***

- a) Membro de família beneficiária de programas sociais de transferência de renda (Bolsa -Escola, Bolsa -Família, Bolsa -Social, etc.): comprovante de recebimento do benefício e cópia de cartão de beneficiário ou cópia de documento constando número de NIS (Número de Identificação Social)
- b) Para membro de família beneficiária de Benefício de Prestação Continuada (BPC: idoso/deficiente): comprovante do benefício recebido.

***Comprovantes de despesas***

- a) Moradia: contrato de locação ou recibo de pagamento de aluguel; comprovante da prestação do financiamento (boletos bancários).
- b) Educação: comprovante de pagamentos de mensalidades escolares
- c) Saúde: laudo médico, quando se tratar de pessoa com deficiência ou com doença crônica ou degenerativa, ou cópia da carteira de passe livre para pessoa com deficiência.
- d) IPTU: página do carnê em que constem informações sobre o imóvel, tais como: proprietário, área construída, área do terreno, etc. Não é necessário estar quitado.
- e) Comprovantes de contas de água, condomínio, luz e telefone. Não é necessário estarem pagos.

**3. *Outros***

- a) Termo de Guarda e Responsabilidade, Adoção ou Declaração de dependência econômica atualizada, com cópia da carteira de identidade do declarante, caso o estudante dependa de pessoas que não sejam seus pais/cônjuges.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

- b) Certidão de casamento, de óbito ou sentença de separação, conforme o caso.
- c) Para os alunos que cursaram o ensino médio/fundamental em escola particular, com bolsa, apresentar comprovação.

***Observações***

- a) Outros documentos poderão ser solicitados pela equipe de assistentes sociais.
- b) Em caso de dúvidas ou empate, visitas domiciliares poderão ser agendadas pelas assistentes sociais.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

Anexo II  
Questionário de Avaliação Socioeconômica  
Residência Estudantil

1. Identificação

Já foi aluno desta instituição: ( ) Não ( ) Sim Ano/ curso \_\_\_\_\_  
Já foi residente estudantil: ( ) Não ( ) Sim Ano/ curso \_\_\_\_\_

Aluno: _____		Matrícula _____ / _____	
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Idade: _____	Sexo ( ) Masculino ( ) Feminino	
Nacionalidade: _____	Naturalidade: _____	UF _____	
Identidade (RG) nº _____	SSP/ _____	CPF: nº _____	Estado Civil:
( ) Solteiro(a) sem filho(a)	( ) Solteiro(a) com filho(a)	( ) Casado(a)	( ) Viúvo(a)
Se possui filho(a), paga pensão alimentícia? ( ) Sim ( ) Não			
Curso: _____		12. Ano/Semestre: _____	
Telefone residencial ( ) _____	14. Celular ( ) _____		
E-mail(s) _____			
Endereço: Rua _____		nº _____	
Bairro: _____	Cidade: _____ - _____		
Zona _____ (especificar se é rural ou urbana)			
Em caso de urgência avisar: _____ no telefone: ( )			

II. Casa de apoio (para aluno(a) que mora em outro Estado e tem casa de apoio no DF)

Nome: _____	Parentesco: _____
Endereço: _____	
Cidade: _____	UF _____ CEP: _____
Telefone residencial ( ) _____	Celular: ( ) _____

III. Situação ocupacional do(a) aluno(a)

Você trabalha e/ou faz estágio?	Sim ( )	Não ( )	Renda R\$ _____
Possui vínculo empregatício?	Sim ( )	Não ( )	
Instituição: _____	Cargo/Função _____		
Depende dessa renda para permanecer na escola?	( ) Sim	( ) Não	
Contribui para a renda da família?	( ) Sim	( ) Não	
Recebe apoio financeiro da família (Mesada)?	( ) Sim	( ) Não	Quanto? R\$ _____
Se afirmativo, depende dessa renda para permanecer na escola?	( ) Parcialmente	( ) Exclusivamente	

IV. Escolaridade

Estudava anteriormente em: ( ) Escola Pública ( ) Escola Particular			
A Escola era localizada em área: ( ) Urbana ( ) Rural			
Estava matriculado no ano anterior?		( ) Sim	( ) Não
Concluiu o ano escolar?		( ) Sim	( ) Não
Apresenta dificuldades de aprendizagem?		( ) Sim	( ) Não
Em qual(ais) disciplina(s): _____		É repetente? ( ) Sim ( ) Não	

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
 CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

**V. Situação de moradia do(a) aluno(a)**

Mora com: ( ) Pai ( ) mãe ( ) Parentes ( ) Amigos ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_  
 CEP: \_\_\_\_\_ Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_  
 Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

**VI. Composição Familiar (preencher do membro mais velho ao mais novo)**

Nº	Nome	Grau de parentesco	Idade	Profissão	Renda Mensal	Estuda	
						Sim	Não
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

**VII. Situação ocupacional da família**

Pais: ( ) Casados ( ) Separados ( ) Pai falecido ( ) Mãe falecida ( ) Outros: \_\_\_\_\_  
 Se separados, você mora com: ( ) mãe ( ) Pai ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**VIII. Identificação da mãe/pai e/ou responsável**

Nome da mãe: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
 Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_  
 Aposentada? ( ) Sim ( ) Não 62. Renda R\$ \_\_\_\_\_  
 Pensionista? ( ) Sim ( ) Não 64. Renda R\$ \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_  
 Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
 Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
 Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição (local de trab.): \_\_\_\_\_  
 Aposentado? ( ) Sim ( ) Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

Pensionista?  Sim  Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**IX. Preencher no caso de não ser mantido pela mãe e/ou pai**

Nome do Responsável: \_\_\_\_\_ Parentesco \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone residencial ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_ Ocupação/Profissão: \_\_\_\_\_  
Salário R\$ \_\_\_\_\_ Instituição: \_\_\_\_\_  
Aposentado (a)?  Sim  Não Renda R\$ \_\_\_\_\_  
Pensionista?  Sim  Não Renda R\$ \_\_\_\_\_

**X. Informações sobre a família**

Situação da moradia: ( ) Casa ( ) Apartamento ( ) Outro \_\_\_\_\_  
Moradia da família: ( ) Imóvel próprio ( ) Imóvel financiado ( ) Imóvel funcional  
Móvel alugado ( ) Imóvel cedido ( ) Imóvel irregular/Invasão  
O (a) aluno (a) possui veículo? \_\_\_\_\_ Qual modelo e ano? \_\_\_\_\_  
Alguém do grupo familiar possui veículo? \_\_\_\_\_ Qual modelo e ano? \_\_\_\_\_  
Se financiado, valor das prestações R\$ \_\_\_\_\_ Se alugado, valor R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_  
Recebe algum benefício social do governo? ( ) Renda Minha ( ) BPC ( ) PETI  
Outros: \_\_\_\_\_

**XII. Problemas no núcleo familiar**

Na família existe casos de:  
( ) Alcoolismo ( ) Droga ( ) Doença ( ) Deficiência ( ) Desemprego  
( ) Prisão ( ) Abandono de algum familiar ( ) Violência ( ) Outros: \_\_\_\_\_

**XII. Condições de Saúde do (a) aluno (a)**

Faz uso de qual assistência médica? ( ) Pública ( ) Privada, qual? \_\_\_\_\_  
Tem algum problema de saúde? ( ) Sim ( ) Não Qual: \_\_\_\_\_  
Tem algum tipo de alergia? A quê? \_\_\_\_\_  
Toma algum medicamento? Qual? \_\_\_\_\_  
Doenças que já teve ou tem: \_\_\_\_\_

Faz uso de bebida alcoólica? ( ) Sim ( ) Não  
Faz uso de cigarros? ( ) Sim ( ) Não  
Já fez tratamento para depressão? ( ) Sim ( ) Não

Já teve alguma fratura? Sim ( ) Não ( ) Onde? \_\_\_\_\_  
Passou por alguma cirurgia? Há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
É portador de alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não Qual? \_\_\_\_\_  
É acompanhado por algum profissional de saúde? \_\_\_\_\_

Observações: \_\_\_\_\_

**XIII. Outras informações**

Utilize este espaço, caso julgue necessário, para acrescentar alguma informação sobre a situação familiar ou pessoal que não foi contemplada nas perguntas anteriores, como por exemplo: gastos com medicamentos ou tratamentos de saúde; desemprego; falência; óbito etc.


**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA**  
**CAMPUS PLANALTINA**

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 WWW.IFB.EDU.BR

--

**XV. Justificativa**

Neste espaço justifique o motivo pelo qual necessita da residência estudantil e qual o seu compromisso para com a instituição e seus estudos.


Declaro que as afirmações presentes são verdadeiras e que estou de pleno acordo com edital de seleção para o programa de Residência Estudantil referente ao 1º semestre de 2014. Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno maior de 18 anos - pai/mãe e/ou responsável

**A declaração falsa é crime previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções civil e criminal.**

**Não há necessidade de preencher esta parte, pois é de uso exclusivo do Serviço Social**

**XV. Parecer social**

Espaço destinado ao profissional de Serviço Social – **Não preencher**


Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Assistente Social

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA  
CAMPUS PLANALTINA

RODOVIA DF 128, KM 21 – ZONA RURAL – PLANALTINA DF.  
CEP: 73.301-970. TELEFONES: (61) 2196-2658 [WWW.IFB.EDU.BR](http://WWW.IFB.EDU.BR)

Anexo III

ENXOVAL  
PROGRAMA DE RESIDÊNCIA ESTUDANTIL  
SOMENTE PARA ALUNOS SELECIONADOS

Conferência de material de uso pessoal para alunos em regime de Residência Estudantil

Aluno: \_\_\_\_\_ Quarto \_\_\_\_\_

Unid.	Materiais	Sim	Não
1	Saboneteira		
1	Par de chinelos ou sandália		
2	Toalhas de Banho		
2	Fronhas		
1	Cobertor		
2	Lençóis		
1	Colcha		
1	Travesseiro		
2	Toalhas de rosto		
1	Par de Botina		
1	Chapéu e/ou Boné		
1	Par de tênis		
1	Conjunto ( bermuda e camiseta) para aulas de educação física Somente para curso integrado.		
2	Calças jeans ( para uso durante as aulas em sala e práticas)		
1	Colchão de espuma solteiro (0,80x1,85 m, com espessura mínima de 10 cm).		

**Observações:**

1. O kit de higiene pessoal é de inteira responsabilidade do aluno. Ex: creme dental, sabonete, shampoo, escova dental etc.
2. É de responsabilidade da família a disponibilização de meios de contato com o aluno, como cartão telefônico ou celular.
3. Itens para higienização de roupas do (a) aluno (a).